

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRAJ ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019.

Edição nº 136

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

*** MESA DIRETORA

PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira

* * *

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE **PORTO** FERREIRA-SP COMUNICA E CONVOCA A POPULAÇÃO FERREIRENSE para participar da 1^a (primeira) audiência pública para apresentar o Projeto de Lei Complementar nº 10/2019, que institui o Plano de Carreira e o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Porto Ferreira, que será realizada no dia 11/12/2019, às 18:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, situada na Av. Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº 1068, Centro. Na primeira audiência pública será apresentado o Projeto de Lei Complementar para dar conhecimento aos interessados, sendo que a discussão do referido projeto se dará em segunda audiência pública que será posteriomente designada. Com objetivo de aperfeiçoar a propositura em questão, os interessados poderão fazer suas sugestões para se transformarem em Emendas protocolando-as na Câmara Municipal de Porto Ferreira até o dia 20/12/2019 às 17:00 horas. As Comissões competentes após análise das propostas designará a 2ª (segunda) audiência pública que será amplamente divulgada, ocasião que serão discutidas as referidas propostas. O Projeto de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO-PODER LEGISLATIVO-(e-DOLM)

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2019.

Edição nº 136

Página 2 de 2

Lei Complementar nº 10/2019 está disponível aos interessados no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Porto Ferreira (www.camaraportoferreira.sp.gov.br).

As sugestões devem observar que somente poderão ser aprovadas emendas compatíveis com a legislação pertinente em vigor.

Porto Ferreira, 05 de dezembro de 2019.

Pelas Comissões.